

326/330.

Nos termos do art. 112, §2º, do Código de Processo Civil, determino a remessa dos autos à Corte competente, qual seja, o Egrégio Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 05 de dezembro de 2013.

Des. Antonio Guerreiro Júnior
PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL CÍVEL Nº 0004390-09.2013.8.10.0000 (Nº 50761/2013)**Recorrente: Rubem Ben Hur Machado****Advogada: Liana Carla Vieira Barbosa****Recorrido: Banco BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento****Advogado: Gilberto Borges da Silva****DESPACHO**

O recorrente, por meio da Petição n.º 50762/2013, colacionada às fls. 225/228, pleiteia o benefício da Assistência Judiciária Gratuita.

Com base no artigo 6º da Lei n.º 1.060/50[1], encaminho os presentes autos à Coordenadoria de Recursos Constitucionais para que a referida petição seja desentranhada, autuada em separado e apensada aos autos do processo principal.

Determino, ainda, seja efetuada a intimação do recorrido para manifestar-se sobre o referido pleito.

Após, encaminhem-se os autos à Vice-Presidência a quem compete, de acordo com o art. 520, *caput*, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça[2], a apreciação do pedido de justiça gratuita.

Adotadas as providências acima elencadas, julgado o pleito formulado na petição, façam-se conclusos os autos a esta Presidência, com o fim de que seja procedido o juízo de admissibilidade do Recurso Especial n.º 50761/2013.

Cumpra-se. Publique-se.

São Luís, 02 de dezembro de 2013

Des. Antonio Guerreiro Júnior
PRESIDENTE

[1] Art. 6º. O pedido, quando formulado no curso da ação, não a suspenderá, podendo o juiz, em face das provas, conceder ou denegar de plano o benefício de assistência. A petição, neste caso, será autuada em separado, apensando-se os respectivos autos aos da causa principal, depois de resolvido o incidente.

[2] Art. 520. O pedido de Justiça Gratuita será dirigido ao vice-presidente do Tribunal quando feito em petição autônoma e separada do recurso ou da inicial da ação originária ou do incidente.

REPRESENTAÇÃO PARA INTERVENÇÃO FEDERAL N.º 29.111/2012**Requerente: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro/Maranhão.****Requerido: Estado do Maranhão.****Procurador(a): Helena Maria Cavalcanti Haickel e outros.****DESPACHO**

Tendo em vista a manifestação do Secretário de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária, em atendimento ao pleito ministerial, intime-se a Procuradoria Geral de Justiça para emissão de parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 368 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Publique-se. Intime-se.

São Luís, 04 de dezembro de 2013.

Des. Antonio Guerreiro Júnior
Presidente

EDT-GP - 402013

Código de validação: 0A2B2E80C3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Nível Superior, Médio e Fundamental para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão – Edital nº 002/2011 –, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 40 da Resolução nº 52/2010, que regulamenta o concurso para provimento de cargos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público homologado pela Resolução nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça no dia 20/04/2012;

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos em unidades jurisdicionais e administrativas para as quais não há servidores interessados na remoção e a existência de candidatos aprovados no concurso público de ingresso nas carreiras do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a convocação dos candidatos aprovados e classificados no concurso público para os cargos de nível superior, médio e fundamental do Poder Judiciário do Maranhão, constantes na relação do Anexo I, parte integrante e inseparável deste edital.

Art. 2º O candidato que não concordar com a própria convocação, terá o prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a contar da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para manifestar-se, por escrito, a respeito de sua **não aceitação**, caso em que será reclassificado, por uma única vez, para a última posição da lista de classificação que deu origem à sua chamada, conforme item 6.8.1 do Edital nº 002/2011.

Parágrafo Único. A manifestação escrita a que se refere o *caput* deste artigo deverá conter a assinatura do candidato reconhecida em cartório e ser endereçada, via protocolo administrativo, à Divisão de Seleção e Movimentação do Tribunal de Justiça do Estado Maranhão,

ou enviada para o e-mail concursos@tjma.jus.br.

Art. 3º Decorrido o prazo a que se refere o art. 2º, proceder-se-á à nomeação dos demais candidatos constantes do Anexo I deste edital.

Art. 4º Os candidatos nomeados terão prazo de **30 (trinta) dias**, após a publicação do Ato de Nomeação no Diário da Justiça Eletrônico, para apresentarem **exames médicos e documentos exigidos** nos itens 8.3 e 8.4 do Edital nº 002/2011, bem como para tomarem **posse** nos cargos para os quais foram convocados.

§ 1º A relação de exames médicos e documentos exigidos encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico http://gerenciador.tjma.jus.br/app/webroot/files/publicacao/14960/20120601_lista_de_documentos.doc

§ 2º Para a entrega de exames e documentação, o prazo a que se refere o *caput* deste artigo não será prorrogado.

§ 3º Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo por junta médica oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme parágrafo único do art. 18 da Lei 6.107/2004.

Art. 5º Os candidatos convocados por polo (para onde há mais de uma comarca disponível) participarão de Audiência Pública para a escolha da comarca de lotação a ser realizada na Divisão de Seleção e Movimentação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, no dia 16/12/2013, às 09h30min.

Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato para a Audiência Pública caracterizará como não aceita a nomeação com a consequente reclassificação, por uma única vez, para a última posição da lista de classificação que deu origem a sua chamada, nos termos do item 6.8.1. do Edital anteriormente mencionado.

Art. 6º Os candidatos terão 30 (trinta) dias, a partir da data da posse, para entrarem em exercício, em conformidade com o § 1º do art. 20 da Lei 6.107/2004.

§ 1º A posse e o exercício ocorrerão na sede da comarca para a qual o candidato tenha sido convocado.

§ 2º Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se a posse não ocorrer no prazo previsto, conforme prevê o § 6º do art. 17 da Lei 6.107/2004.

§ 3º Após ser empossado, o candidato que não entrar em exercício, dentro do prazo determinado, será exonerado de ofício, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Lei 6.107/2004.

Art. 7º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de dezembro de 2013.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: 1033 – ANALISTA JUDICIÁRIO – DIREITO

Cargo: 1033 – ANALISTA JUDICIÁRIO – DIREITO

8098 – Bacabal - Entrância Intermediária

| Class. | Nome do Candidato | Inscrição |
|--------|---|-----------|
| 00008 | PAULO EDUARDO SOARES VELOSO (PNE – CLASSIFICAÇÃO POR ESTADO) | 212799144 |

POLO DE SÃO LUÍS

8749 – Raposa – Entrância Inicial / 8824 – Santa Rita – Entrância Inicial

| Class. | Nome do Candidato | Inscrição |
|--------|--|-----------|
| 00042 | GRAZIANOS FEITOSA COELHO (PEDIU FINAL DE LISTA) | 217756949 |
| 00043 | ANNE CLEA MENDES FERREIRA | 219543411 |
| 00044 | ANA VIRGINIA PEREIRA DA SILVA | 210858460 |

Cargo: 1050 – ANALISTA JUDICIÁRIO – PSICÓLOGO

8927– São Luís - Entrância Final

| Class. | Nome do Candidato | Inscrição |
|--------|--|-----------|
| 00003 | ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA | 212523656 |
| 00004 | MARCELA COELHO RAPOSO SOUZA | 214252636 |
| 00005 | ERICKA JANNE SILVA NASCIMENTO (PNE – CLASSIFICAÇÃO POR COMARCA) | 217023589 |
| 00006 | TATIANA OLIVEIRA DE CARVALHO | 216581494 |
| 00007 | GIOVANA DUAILIBE DE ABREU VIETH | 215605477 |

7017 – COMISSÁRIO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

POLO DE SÃO LUÍS

8601 – Paço do Lumiar - Entrância Intermediária

| Class. | Nome do Candidato | Inscrição |
|--------|------------------------------|-----------|
| 00001 | ANGELO CRUZ ALMEIDA DE SOUSA | 239509363 |

Cargo: 2018 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

8975 – Senador La Roque - Entrância Inicial

| Class. | Nome do Candidato | Inscrição |
|--------|-----------------------|-----------|
| 00003 | ROBERTO BRITO MARINHO | 243167327 |

POLO DE IMPERATRIZ

8944 – São Pedro da Água Branca

| Class. | Nome do Candidato | Inscrição |
|--------|-------------------|-----------|
|--------|-------------------|-----------|

00005 ALESSANDRA ALVES DE HOLANDA

237635493

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/12/2013 13:29 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

EDT-GP - 412013

Código de validação: BC75D32BEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Nível Superior, Médio e Fundamental para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão – Edital nº 001/2009 –, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 38 da Resolução nº 013/2008, que regulamenta o concurso para provimento de cargos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público homologado pela Resolução nº 008/2010, publicada no Diário da Justiça no dia 10/03/2010;

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos em unidades jurisdicionais e administrativas para as quais não há servidores interessados na remoção e a existência de candidatos aprovados no concurso público de ingresso nas carreiras do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a convocação dos candidatos aprovados e classificados no concurso público para os cargos de nível superior, médio e fundamental do Poder Judiciário do Maranhão, constantes na relação do Anexo I, parte integrante e inseparável deste edital.

Art. 2º O candidato que não concordar com a própria convocação, terá o prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a contar da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para manifestar-se, por escrito, a respeito de sua **não aceitação**, caso em que será reclassificado, por uma única vez, para a última posição da lista de classificação que deu origem à sua chamada, conforme item 6.8.1 do Edital nº 001/2009.Parágrafo Único. A manifestação escrita a que se refere o *caput* deste artigo deverá conter a assinatura do candidato reconhecida em cartório e ser endereçada, via protocolo administrativo, à Divisão de Seleção e Movimentação do Tribunal de Justiça do Estado Maranhão, ou enviada para o e-mail concursos@tjma.jus.br.

Art. 3º Decorrido o prazo a que se refere o art. 2º, proceder-se-á à nomeação dos demais candidatos constantes do Anexo I deste edital.

Art. 4º Os candidatos nomeados terão prazo de **30 (trinta) dias**, após a publicação do Ato de Nomeação no Diário da Justiça Eletrônico, para apresentarem **exames médicos e documentos exigidos** nos itens 8.3 e 8.4 do Edital nº 001/2009, bem como para tomarem **posse** nos cargos para os quais foram convocados.§ 1º A relação de exames médicos e documentos exigidos encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico http://gerenciador.tjma.jus.br/app/webroot/files/publicacao/14960/20120601_lista_de_documentos.doc§ 2º Para a entrega de exames e documentação, o prazo a que se refere o *caput* deste artigo não será prorrogado.

§ 3º Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo por junta médica oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme parágrafo único do art. 18 da Lei 6.107/2004.

Art. 5º Os candidatos terão 30 (trinta) dias, a partir da data da posse, para entrarem em exercício, em conformidade com o § 1º do art. 20 da Lei 6.107/2004.

§ 1º A posse e o exercício ocorrerão na sede da comarca para a qual o candidato tenha sido convocado.

§ 2º Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se a posse não ocorrer no prazo previsto, conforme prevê o § 6º do art. 17 da Lei 6.107/2004.

§ 3º Após ser empossado, o candidato que não entrar em exercício, dentro do prazo determinado, será exonerado de ofício, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Lei 6.107/2004.

Art. 6º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de dezembro de 2013.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Oficial de Justiça

| Class | Nome do Candidato | Inscrição |
|-------|--------------------------------------|-----------|
| 00313 | GABRIEL LIMA CAMPELO | 411910125 |
| 00314 | TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA DE SOUZA | 414938457 |

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/12/2013 13:30 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

ESMAM

PORTARIA-ESMAM - 892013

Código de validação: 97B6C6FD39

O DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA, DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão, da Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1991, atualizada pela Lei Complementar nº 131/2010.